



DECRETO Nº 000182/20 de 21 de Dezembro de 2020

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001081/19 de 10 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Departamento de Administração

(45) 3.3.50.41.00.00.00.00.2.007-0000 - CONTRIBUICOES 11.000,00

04 - Secretaria Municipal de Finanças

04.04 - Departamento de Tesouraria

(113) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.021-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES 1.221,90

(125) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.001-0000 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 34.000,00

(812) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0092 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 120,00

(113) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.021-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES 6.487,90

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

05.03 - Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas

(182) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 3.421,78

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(240) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.041-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS 584,71

09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

09.02 - Departamento de Esportes

(816) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.194-0000 - OBRAS E INSTALACOES 9.123,38

Total Suplementação: 65.959,67

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito

02.02 - Unidade de Controle Interno

(28) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.005-0000 - DIARIAS - CIVIL 6.487,90

04 - Secretaria Municipal de Finanças

04.01 - Departamento de Contabilidade

(86) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 11.341,90

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(165) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.421,78

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(258) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.124-0400 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 584,71

09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

09.02 - Departamento de Esportes

(641) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.091-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 9.123,38



13 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional

13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional

(722) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.108-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

35.000,00

Total Anulação:

65.959,67

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito Municipal

CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DAS PORTARIAS N° 179 E 180 DE 2021**

EXTRATO DA PORTARIA N° 179/2021

PORTARIA N° 179, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A SENHORA PATRICIA ALCANTARA ANDRADE PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA N° 180/2021

PORTARIA N° 180, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A SENHORA JULIA HOHANA RODRIGUES DE CAMPOS FERREIRA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO N° 027**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 027

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2019, homologado em 07 de Janeiro de 2020, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2019, para comparecer(em), no prazo de **05 (cinco) dias**, podendo ser prorrogado, a pedido do candidato, por prazo igual, na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, situada na Praça dos Três Poderes, n° 03, Centro, junto a Gerência de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

II - As contratações dos candidatos convocados abaixo terão prazo determinado de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogadas por igual período, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal N.º 2.466 de 11 de Julho de 2019, que autorizou a realização do Processo Seletivo;

III - O distrato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão por solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com antecedência previa de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: a) quando terminados os motivos que fundamentam a contratação; b) em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; c) quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato; d) por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL; e) a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações;

IV - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 21.7 do Edital de Abertura.

V - O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo, conforme dispõe o item 21.8 do Edital de Abertura.

Campo Verde/MT, 19 de Janeiro de 2021.

Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRAL**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
435874	QUEZIA RIBEIRO MARIANO	04/06/1980	52,5	4

Cargo: **OPERADOR DE MÁQUINAS**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
434401	ISMAEL MOREIRA DO AMARAL	08/11/1974	59,75	2

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 145, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

PORTARIA N° 145, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA O DIRETOR DE CONTROLE DE FROTAS **ROBSON DE SOUZA** PARA DELIBERAÇÃO DE ATOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO DETRAN REFERENTE À DOCUMENTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o Diretor de Controle de Frotas, **ROBSON DE SOUZA**, Portaria N.º 078/2021, Matrícula 7471, inscrito no CPF de N.º 994.156.741-72, portador da cédula de identidade N.º 1407616-0 SSP/MT, para deliberar e assinar sobre os atos Técnicos Administrativos junto ao Detran, sem nenhum adicional em seus vencimentos.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO N° 000182/20 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal n° 001081/19 de 10 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - Secretaria Municipal de Administração	
03.01 - Departamento de Administração	
(45) 3.3.50.41.00.00.00.2.007-0000 - CONTRIBUICOES	11 000 00
04 - Secretaria Municipal de Finanças	
04.04 - Departamento de Tesouraria	
(113) 3.3.90.93.00.00.00.2.021-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1. 221,90
(125) 3.3.90.47.00.00.00.0.001-0000 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	34. 000,00

(812) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0092 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	120,00
(113) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.021-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	487,90
05.03 - Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas	
(182) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.
06 - Secretaria Municipal de Saúde	421,78
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(240) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.041-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS	584,71
09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
09.02 - Departamento de Esportes	
(816) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.194-0000 - OBRAS E INSTALACOES	9.
	123,38
Total Suplementação:	65.
	959,67

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

02 - Gabinete do Prefeito

02.02 - Unidade de Controle Interno	6.
(28) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.005-0000 - DIARIAS - CIVIL	487,90
04 - Secretaria Municipal de Finanças	
04.01 - Departamento de Contabilidade	
(86) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	341,90
05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
(165) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.
06 - Secretaria Municipal de Saúde	421,78
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(258) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.124-0400 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	584,71
09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
09.02 - Departamento de Esportes	
(641) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.091-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.
	123,38

13 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional 13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional

(722) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.108-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35 000 00

Art. 3º -

Total Anulação: 65.959,67

Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 132/2019.

ESPÉCIE: Serviço de Profissional temporário – agente de conservação, realizam manutenção geral em vias, manejam áreas verdes, tapam buracos, limpam vias permanentes e conservam bueiros e galerias de águas pluviais, realizam manutenção e pintura de meio-fio recompõem aterros e recuperam obras de arte. Controlam atividades de conservação e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de nº 132/2019, de forma amigável a partir de 06/01/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI– Prefeito Municipal / RESCINDENTE, VINICIUS SERVIÇOS CNPJ: 34.735.898/0001-68/ RESCINDIDO.

PORTARIA N° 003/2021

JULIANA FERREIRA DE CASTRO – Secretária Municipal de Educação de Campos de Júlio – MT, usando das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srª. **ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA** para exercer o cargo de Operador Municipal Máster do Sistema de Frequência Escolar do Programa Bolsa Família de Campos de Júlio – MT.

Artigo 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Campos de Júlio – MT, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

JULIANA FERREIRA DE CASTRO

Secretária Municipal de Educação

Campos de Júlio – MT

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio

Fica notificado os contribuintes abaixo elencados para efetuarem limpeza de terrenos baldios ou edificados os quais são proprietários, no prazo de 10 dias, sob pena de aplicação e cobrança de multa conforme predomina a lei nº 456 de 03/05/ 2011, em seu art. 3º combinando com a lei municipal 423 de 22/03/2010.

Nome	Endereço	Quadra	Lote
Edemar Fuhr	Bairro Jardim das Palmeiras	10	14R
Edemar Fuhr	Bairro Jardim das Palmeiras	11	06A
Edemar Fuhr	Bairro Jardim das Palmeiras	11	07A
Claudia das Graças Numinato	Bairro Jardim das Palmeiras	11	01A
Carlos Roberto Marcos S.	Bairro Jardim das Palmeiras	11	06R
Edemar Fuhr	Bairro Jardim das Palmeiras	12	14
Edemar Fuhr	Bairro Jardim das Palmeiras	12	04
Carlos Roberto M. Deltas	Bairro Jardim das Palmeiras	09	09
Edson Fernando da Silva	Bairro Jardim das Palmeiras	02	07
Edemar Fuhr	Bairro Jardim das Palmeiras	04	04
Francisco de Castro	Bairro Bom Jardim	31	03
Vanessa Ferreira da Silva	Bairro Bom Jardim	31	08
Antônio Marcos da Silva	Bairro Bom Jardim	40	08

Campos de Júlio 18 de janeiro de 2021

Departamento de vigilância em saúde

Lucia S. da Silva e Valdemar da G. Ferreira

Portaria 039/2002 e Portaria 010/2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2021

Processo: 00001535/2020

Ata de Registro de Preços n.º 014/2021

Assinada em 15/01/2021

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: Ret Farma Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares EIRELI.

Objeto: Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Insumos Odontológicos, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Município de Canabrava do Norte - MT, pelo período de 12 meses.

Valor total estimado: R\$ 2.249,45 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos);